



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei Federal Nº 14.133/2021)

Processo de Compras

Contratação direta (por dispensa de licitação)

Prazo: 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de realizar limpeza e higienização diária nos ambientes de trabalho da Câmara Municipal, para garantir a manutenção de suas atividades.

***Observação:** Exclusividade / Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br, no prazo previsto, a contar desta publicação.

Salto de Pirapora, 08 de maio de 2024.

CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 08/05/2024

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Diretoria de Gabinete da Presidência

REQUISITANTE: Adriana Cerqueira César de Jesus

1 - OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de realizar limpeza e higienização diária nos ambientes de trabalho da Câmara Municipal, para garantir a manutenção de suas atividades.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição/Especificação
1	unidade	10.000	Copo plástico para água 200ml descartável (tiras) transparente, embalados em pacote com 100 un. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, em conformidade com as normas ABNT.
2	unidade	02	Pá coletora de lixo em plástico, largura entre 25 e 30 cm, comprimento entre 20 e 30 cm, cabo com no mínimo 70cm de comprimento em madeira com revestimento de plástico.
3	pacote	05	Pano multiuso pct com 05 un. (pct) medindo 33x55 cm, composição: 70% viscose, 30% poliéster resina e agente antibacteriano.
4	pacote	30	Papel toalha interfolhas (pct) 2 dobras, branco, alta alvura, de no mínimo 22x20 cm, 100% celulose virgem, com 1.000 folhas em cada pacote.
5	unidade	06	Saponáceo cremoso multiuso 250 ml
6	unidade	06	Limpador multiuso 500ml
7	Kg	10	Sabão em pó de boa qualidade, para lavagem
8	unidade	03	Vassoura Palha Natural com cabo de Madeira
9	frasco	06	Odorizador de ambiente 360 ml (fragrância: flor de algodão e cheirinho de talco)
10	frasco	08	Refil de aromatizador de 250 ml para aparelho freshmatic spray automático com temporizador (fragrância: citrus)

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será em parcela única em até 5 dias úteis após envio de e-mail com Autorização de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

- 5.2. O produto deve ser entregue na Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.
- 5.3. Em caso de desconformidade, o produto deverá ser trocado às custas da fornecedora.
- 5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).
- 5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa vencedora.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços/entrega do produto;
- 6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca.
- 6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via boleto bancário, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto adquirido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de validade.

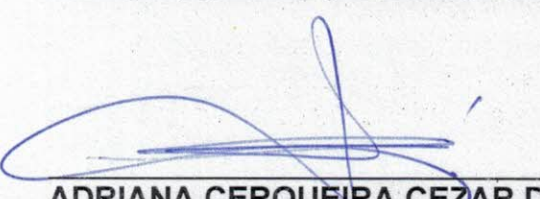
8 – DOS ESCLARECIMENTOS

- 8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail: compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:
- 9.1.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 9.1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 9.1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 9.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 9.1.6. OBEDECER À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145/2023, AS PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO SE SUJEITAM À RETENÇÃO APRESENTEM O(S) MODELO(S) DE DECLARAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 08 de maio de 2024.


ADRIANA CERQUEIRA CEZAR DE JESUS
Diretora de Gabinete da Presidência